PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 321/91, de 27 de junho de 1991.

Abre, adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a autorização de que trata o artigo 1º da Lei nº 111/90, de 27 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa 01/82 do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforçar dotações do vigente orçamento, tendo em vista a continuidade de ação governamental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar de Cr$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil cruzeiros), para reforçar a seguinte dotação:

0.01010012.01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190 - Diversas despesas de custeio...Cr$ 2.110.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

6.13764471.28 - PROT.PRESERVAÇÃO REC.DE LAGOAS, RIOS E AÇUDES

4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 2.110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo a 1º de junho de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 27 de junho de 1991.

Valdeci Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal em exercício.